ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 20/12/2004

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 563 de 16 de dezembro de 2004.
Autoria: Mesa Diretora

"Dá nova redação ao Artigo 24 do Regimento Interno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 24 – As Comissões Permanentes serão em número de 06 (seis), compostas de 03 (três) membros, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça, Redação, Direitos humanos e Segurança;
II – Finanças, Orçamento e Economina;

III - Viação, Obras, Serviço Públicos e Urbanismo;

IV – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

V – Saúde, Assistência Social, Infância e Juventude;

VI – Agricultura, Meio Ambiente, indústria e Comércio.

§ 1º - Caso seja necessário, o Presidente da Câmara poderá convocar as Comissões Reunidas.

§ 2º - Esta Resolução passará a vigorar após o dia 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - 2º Secretário

SMBC